Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3728/09 PLL N° 175/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 054 /10 - CUTHAB

Altera a ementa e inclui § 2º no art. 1º da Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, fixando dias e horário de funcionamento da Feira do Mercado Bom Fim.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Adeli Sell.

Conforme Parecer Prévio, a douta Procuradoria da Casa, fl. 43, submete à deliberação superior.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 45 à 49, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 51 e 52, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o relatório, em síntese.

O Projeto é meritório e com certeza irá disciplinar o funcionamento da feira também aos sábados.

Cabe ressalvar que a Feira do Mercado Bom Fim, conforme Lei nº 10.261, de 28 de setembro de 2007, prevê seu funcionamento aos domingos.

Portanto, este Parecer da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por seu objetivo e mérito, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2010.

Vereador João Pancinha,



PROC. N° 3728/09 PLL N° 175/09 Fl. 2

PARECER Nº 054 /10 - CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 20.04.10

Vereador Elias Vidal - Presidente

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Ruben Berta